



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
ATSum 0001173-65.2020.5.12.0045
RECLAMANTE: DANIELE HARNO SUZIN
RECLAMADO: BAMBINOS DI PASTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI E
OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 3dc7620

Destinatário: BAMBINOS DI PASTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CERTIDÃO

Certifico que com o objetivo de realizar a penhora, entrei em contato com o Sr. Romerito Greschuk Moser por diversas vezes, sendo a primeira em 23/06/2025, sempre pelo aplicativo WhatsApp - 47-99977-6822. Finalmente conseguimos marcar a diligência para verificar e efetuar a penhora no dia 18/07/25 às 14h, no seguinte endereço: Av Marginal Oeste, 1886 - Nova Esperança- Blaneário Camboriú (um Guarda tudo).

Certifico que os bens indicados não foram localizados, segundo o Sr. Romerito, esses bens estavam localizados em um depósito que foi atingido por enchente e tudo foi perdido. Dessa forma, no momento da diligência indicou outros bens, que estão depositados no container, mas não foi possível verificar o estado de conservação e funcionamento, pois no local não há energia elétrica para que se possa fazer tal verificação.

Certifico que ficou acordado que entraria em contato com o Sr. Romerito, enviando cópia da Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, posteriormente, pois não foi possível fazer a avaliação no momento, já que não eram os mesmos bens indicados. O Sr. Romerito declarou que ficaria como depositário e assinaria o Auto de forma virtual/eletrônica. Enviei a cópia da Auto de Penhora, Avaliação e Depósito no dia 25/07/2025 pelo aplicativo WhatsApp, e apesar de ter ocorrido visualização não foi

assinado ou confirmado o recebimento. Em 28/07/2025 enviei novamente mensagem para o Sr. Romerito, novamente ocorreu a visualização, mas não houve qualquer tipo de manifestação. Auto de Penhora anexo.

Certifico que diante do acima exposto, submeto o ato realizado à apreciação de Vossa Excelência.



BALNEARIO CAMBORIU/SC, 29 de julho de 2025

MARINES ROSANE RIZZARDO MISTURA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA
2ª VARA DO TRABALHO DE BALNEARIO CAMBORIÚ

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

PROCESSO Nº 0001173-65.2020.5.12.0045

EXEQUENTE: DANIELE HARNO SUZIN

EXECUTADO: BAMBINOS DI PASTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI E OUTROS (1)

Em cumprimento ao mandado judicial expedido nos autos do processo supramencionado, dirigi-me a Av Marginal Oeste, nº 1886– Nova Esperança -Balneario Camboriú, onde procedi a **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

- 01 (uma) masseira para pizza e salgados 5 a 7 kg, amassadeira , marca Braesi, usada, avaliada em R\$ 600,00;
- 01 (um) freezer conservador vertical marca Fricom, 560 litros, branco, usado, avaliado em R\$ 940,00;
- 02 (dois) fornos elétrico Prática forza Express, 220v, usados, R\$ 4.900,00 cada, perfazendo o total de 9.800,00;
- 01 (um) um balcão/bancada condimentadora de restaurante, usado, avaliado em R\$ 2.250,00;
- 01 (uma) geladeira Eletrolux doble 360, usada, avaliada em R\$ 500,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 14.090,00 (catorze mil e noventa reais)

OBS: não foi possível verificar o funcionamento dos equipamentos, pois os mesmos estão guardados em local sem fonte de energia elétrica, o que também dificulta sua visualização.

Balneário Camboriú, 25/07/2025

MARINÊS ROSANE RIZZARDO MISTURA
Oficial de Justiça Avaliador

Realizada a penhora, fiz o **DEPÓSITO** dos bens em mãos do Senhor Romerito Greschuk Moser
Residente: Rodovia José Carlos Daux, nº 777 loja 02 – João Paulo - Florianópolis
Fone: 47- 99977-6822 ou 48 98833-9888 CPF : 036.431.389-70
Balneario Camboriú, 25/07/25

depositario

Marinês Rosane Rizzardo Mistura
Oficial de Justiça Avaliador

Certifico que dei **CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS AO EXECUTADO**, na pessoa de Romerito Greschuk Moser, que de tudo ficou ciente, inclusive que, no prazo legal poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação, tendo recebido a contrafé.

Balneário Camboriú, 25/07/2025

executado

Marinês Rosane Rizzardo Mistura
Oficial de Justiça Avaliador

